



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

27 DE MARÇO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 4.827/2024

DE 27 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E UTILIDADE PÚBLICA PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO DOS IMÓVEIS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAMPINA GRANDE**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, previstas nos Arts. 2º e 5º da Lei Federal n.º 4.132, de 10 de setembro de 1962, combinado com o Art. 5º, alínea i, e Art. 6º, do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação com vistas à execução da obra de ampliação do Parque do Povo, onde os imóveis avaliados constituem-se na presente desapropriação, resultando numa área aproximada de 7.161m²;

CONSIDERANDO que a expansão territorial do Parque do Povo se apresenta como uma nova realidade de desenvolvimento econômico e cultural para o Município;

CONSIDERANDO o Art. 182 da Constituição Federal, que dispõe sobre a política de desenvolvimento urbano, que será executada pelo poder público municipal, e tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

CONSIDERANDO que é outorgado aos municípios a competência de legislar normas que regularizem seu espaço urbano, atribuindo, ainda, a prerrogativa de julgar e impor normas destinadas a promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano (Art. 30, VIII, CF);

CONSIDERANDO que a execução de tais obras virá possibilitar o efetivo desenvolvimento econômico e o progresso social do Parque do Povo;

CONSIDERANDO o necessário respeito à dotação orçamentária e a necessária programação para os pagamentos das indenizações;

CONSIDERANDO que houve uma fusão nos terrenos de propriedade do sr. **Josival do Nascimento Cunha**, CPF n.º 288.518.384-53 e de **Enid de Brito Leite Cunha**, CPF n.º 376.961.224-87, localizados na Rua Major Belmiro, n.ºs 384, 378 e terreno 02, não tiveram averbações em suas matrículas no Cartório de Imóveis de Campina Grande-PB; e

CONSIDERANDO que se trata de assunto de interesse social e utilidade pública do Município, com fundamento no Art. 30, inciso I, da Constituição Federal, e no Art. 10, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de interesse social e utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno de propriedade de **Josival do Nascimento Cunha**, CPF n.º 288.518.384-53 e de **Enid de Brito Leite Cunha**, CPF n.º 376.961.224-87, localizado na Rua Major Belmiro, n.º 378, Bairro de São José, Campina Grande-PB, matrícula n.º 27.810, com áreas e coordenadas geodésicas discriminadas no Laudo de Avaliação.

Art. 2º. Fica declarado de interesse social e utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno de propriedade de **Josival do Nascimento Cunha**, CPF n.º 288.518.384-53 e de **Enid de Brito Leite Cunha**, CPF n.º 376.961.224-87, localizado na Rua Major Belmiro, Bairro de São José, Campina Grande-PB, denominado **Terreno 02**, matrícula n.º 52.537, com áreas e coordenadas geodésicas discriminadas no Laudo de Avaliação.

Art. 3º. Ficam as Secretarias de Obras e de Planejamento, e a Procuradoria-Geral, órgãos da Administração Pública Direta do Município de Campina Grande, na forma legal pertinente, autorizadas a promover a desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4º. O levantamento do preço será deferido mediante prova de propriedade.

Art. 5º. É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, de acordo com o disposto no Art. 15, do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, 27 de março de 2024.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO

Prefeito Constitucional

DECRETO N.º 4.828

De 27 de março de 2024

PRORROGA PRAZO DE PAGAMENTO DA COTA ÚNICA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU E DA TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – TCRS, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, previstas no art. 84, inciso VI, da CR/88 c/c inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município, bem como com fundamento no art. 30, inciso I, da constituição federal e no art. 10, inciso I e VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Ficam prorrogados até o dia 30 de abril de 2024, pagamento em cota única concedendo desconto de 10% (dez por cento), exclusivamente sobre o valor do IPTU 2024.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE LANÇAMENTO Nº 01/2024 - SEFIN-PMCG.

Campina Grande, 27 de março de 2024.

A Secretaria Municipal de Finanças, em conformidade das disposições da Lei Complementar nº 116/2016 e alterações, pelo presente edital:

Art. 1º Notifica todas as Sociedades de Profissionais e todos os Profissionais Autônomos enquadrados no Regime de Tributação Fixa Anual do ISS (ISS-Fixo) perante a Fazenda Municipal, do lançamento do ISS-Fixo referente ao exercício de 2024, em conformidade com o disposto no artigo 72, da Lei Complementar Municipal nº 116/2016 (Código Tributário Municipal):

I - Para os profissionais autônomos regularmente inscritos, em consonância com o artigo 62 do Código Tributário Municipal, o imposto será devido à razão de:

- a) 20 (vinte) UFCG por ano, em relação aos profissionais liberais, assim considerados aqueles que desenvolvem atividades intelectuais de nível universitário ou a este equiparado;
- b) 10 (dez) UFCG por ano, em relação aos profissionais autônomos que exerçam atividades técnicas de nível médio, inclusive despachante, artista plástico, representante comercial, agente intermediador de qualquer natureza, cabeleireiro, decorador, digitador ou datilógrafo, músico, fotógrafo, Leiloeiro, motorista, tradutor ou intérprete;

II – Na prestação de serviços por sociedades uni profissionais: 20 UFCG ao ano, por cada profissional habilitado, sócio, empregado ou não, que preste serviços em nome da sociedade, embora assumindo responsabilidade pessoal, nos termos da Lei.

Art. 2º Para os efeitos deste Edital, entende-se como:

I – profissional autônomo: a pessoa física que habitualmente e sem subordinação jurídica ou dependência hierárquica exerça atividade econômica de prestação de serviço, em caráter pessoal, ainda que com o auxílio de até três pessoas físicas, com ou sem vínculo empregatício;

II – Sociedade uniprofissional: a que atenda, concomitantemente, aos seguintes requisitos:

- a) se constitua como sociedade civil de trabalho profissional, sem caráter empresarial;
- b) não seja constituída sob a forma de sociedades por ações ou de sociedades empresariais de qualquer tipo, ou a estas equiparadas;
- c) não tenha pessoa jurídica como sócio;
- d) os sócios sejam habilitados profissionalmente para o exercício da atividade correspondente ao serviço prestado pela sociedade;

- e) não tenha sócio que figure apenas com aporte de capital;
- f) não possua filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato, ou qualquer outro estabelecimento descentralizado;
- g) seja constituída por apenas uma categoria profissional, dentre as seguintes:

1. administradores;
2. advogados;
3. agentes de propriedade industrial;
4. engenheiros;
5. agrônomos;
6. arquitetos;
7. contadores e técnicos em contabilidade;
8. dentistas;
9. economistas;
10. enfermeiros;
11. fisioterapeutas;
12. fonoaudiólogos;
13. geólogos;
14. jornalistas;
15. médicos;
16. médicos veterinários;
17. nutricionistas;
18. protéticos;
19. psicólogos e psicanalistas;
20. terapeutas ocupacionais;
21. urbanistas.

Art. 3º O ISSQN para as sociedades uniprofissionais e escritórios contábeis optantes do simples será lançado no sistema de nota eletrônica - WEBISS em até 9 parcelas.

I - Para as sociedades, serão emitidos os carnês e disponibilizados na plataforma do sistema de notas com vencimento dia 30 de cada mês a partir do mês de abril.

II - Para os escritórios contábeis o imposto será lançado em março, e o pagamento se dará no dia 10 de cada mês a partir do mês de abril.

Art.4º - O ISSQN dos profissionais autônomos será lançado no sistema tributário - WEBISS e disponibilizado eletronicamente, em até 9 (nove) parcelas com vencimento dia 30 de cada mês a partir do mês de abril.

I - O pagamento poderá ser efetuado em até 9 (nove) quotas iguais, sem bonificação, cujos respectivos prazos de vencimento obedecem ao disposto no caput.

II - O sujeito passivo do lançamento tributário, de que trata este Edital, disporá até 30 de abril de 2024 para a respectiva impugnação.

III - O Boleto com Registro para pagamento à vista será disponibilizado nas plataformas WEBISS, de acordo com a classificação prevista nos artigos 2º e 3º deste edital. O não pagamento, independentemente da motivação, não implica em qualquer nulidade do lançamento de que trata este Edital.

IV - A 2ª (segunda) via do Boleto com Registro deverá ser solicitada através do site campinagrande.1doc.com.br (plataforma oficial do Município de Campina Grande).

VII - O sujeito passivo poderá obter o Boleto com Registro para o pagamento à vista ou de todas as parcelas.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA
Secretário de Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 03.003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2024
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração de Campina Grande - PB, **HOMOLOGA** o **PREGÃO ELETRÔNICO N° 03.003/2024**, cujo objeto é o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor das Empresas: **COMERCIAL SOUSA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 21.187.875/0001-14, com **VALOR TOTAL de R\$ 127.789,99** (cento e vinte e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), vencedora dos itens: **ITEM 1** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 2,69** (dois reais e sessenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 26.423,87** (vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos); **ITEM 3** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 4,69** (quatro reais e sessenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 6.097,00** (seis mil e noventa e sete reais); **ITEM 8** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 2,59** (dois reais e cinquenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 22.398,32** (vinte e dois mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos); **ITEM 10** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 1,09** (um real e nove centavos); **TOTALIZANDO R\$ 3.357,20** (três mil e trezentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos); **ITEM 12** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,24** (vinte e quatro centavos), **TOTALIZANDO R\$ 25.814,40** (vinte e cinco mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos); **ITEM 15** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 3,84** (três reais e oitenta e quatro centavos), **TOTALIZANDO R\$ 43.699,20** (quarenta e três mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos). **QG COM. ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCART. E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 18.406.054/0001-17, com **VALOR TOTAL de R\$ 198.108,57** (cento e noventa e oito mil, cento e oito reais e cinquenta e sete centavos), vencedora dos itens: **ITEM 2** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 3,19** (três reais e dezenove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 50.299,92** (cinquenta mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos); **ITEM 9** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 2,05** (dois reais e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 22.017,00** (vinte e dois mil e dezessete reais); **ITEM 11** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 2,00** (dois reais), **TOTALIZANDO R\$ 4.600,00** (quatro mil e seiscentos reais); **ITEM 13** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,28** (vinte e oito centavos), **TOTALIZANDO R\$ 90.350,40** (noventa mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos); **ITEM 14** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 3,29** (três reais e vinte e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 21.220,50** (vinte e um mil, duzentos e vinte reais e cinquenta centavos); **ITEM 16** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 1,05** (um real e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 5.071,50** (cinco mil e setenta e um reais e cinquenta centavos); **ITEM 17** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 1,55** (um real e cinquenta e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 4.549,25** (quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos). **OLIVEIRA & EULÁLIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 07.324.070/0001-44, com **VALOR TOTAL de R\$ 10.448,10** (dez mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e dez centavos), vencedora do item: **ITEM 4** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 1,95** (um real e noventa e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 10.448,10** (dez mil,

quatrocentos e quarenta e oito reais e dez centavos). **ELEVATE UTILIDADES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 52.996.455/0001-02, com **VALOR TOTAL de R\$ 10.515,27** (dez mil, quinhentos e quinze reais e vinte e sete centavos), vencedora do item: **ITEM 5** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 3,09** (três reais e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 10.515,27** (dez mil, quinhentos e quinze reais e vinte e sete centavos). **BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 28.719.518/0001-07, com **VALOR TOTAL de R\$ 1.084,18** (um mil, oitenta e quatro reais e dezoito centavos), vencedora do item: **ITEM 6** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 3,59** (três reais e cinquenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.084,18** (um mil, oitenta e quatro reais e dezoito centavos). **JOELSON TAVARES DE ALMEIDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 11.050.568/0001-33, com **VALOR TOTAL de R\$ 5.170,18** (cinco mil, cento e setenta reais e dezoito centavos), vencedora do item: **ITEM 7** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 2,69** (dois reais e sessenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 5.170,18** (cinco mil, cento e setenta reais e dezoito centavos). **O VALOR TOTAL HOMOLOGADO** no referido **PREGÃO ELETRÔNICO** é de **R\$ 353.116,29** (trezentos e cinquenta e três mil, cento e dezesseis reais e vinte e nove centavos).

Campina Grande - PB, 27 de março de 2024.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA

Secretário de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 03.001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2024
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração de Campina Grande - PB, **HOMOLOGA** o **PREGÃO ELETRÔNICO N° 03.001/2024**, cujo objeto é o **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÁS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor das Empresas: **ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE**, inscrita no CNPJ sob o N° 18.474.659/0001-45, com **VALOR TOTAL de R\$ 684.496,3378** (seiscentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e três mil trezentos e setenta e oito décimos de milésimos de centavos), vencedora do **LOTE 1** : **ITEM 1** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 99,0038** (noventa e nove reais e trinta e oito décimos de milésimos de centavos), **TOTALIZANDO R\$ 191.176,3378** (cento e noventa e um mil, cento e setenta e seis reais e três mil trezentos e setenta e oito décimos de milésimos de centavos); **LOTE 2**: **ITEM 2** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 200,00** (duzentos reais), **TOTALIZANDO R\$ 22.200,00** (vinte e dois mil e duzentos quinhentos reais); **ITEM 3** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 420,00** (quatrocentos e vinte reais), **TOTALIZANDO R\$ 457.800,00** (quatrocentos e cinquenta e sete mil e oitocentos reais), **ITEM 4** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 888,00** (oitocentos e oitenta e oito reais), **TOTALIZANDO R\$ 13.320,00** (treze mil, trezentos e trinta reais). **O VALOR TOTAL HOMOLOGADO** no referido **PREGÃO ELETRÔNICO** é de **R\$ 684.496,3378** (seiscentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e três mil trezentos e setenta e oito décimos de milésimos de centavos).

Campina Grande - PB, 27 de Março de 2024.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA

Secretário de Administração

**DISPENSA Nº 03.003/2024 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 229/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA Nº 03.003/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, em favor da empresa ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.017.836/0001-13, no valor de R\$ 40.240,00 (quarenta mil duzentos e quarenta reais), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência e respectivo Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 27 de março de 2024.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

EXTRATO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.03.016/2023. PARTES: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E CS BRASIL FROTAS S.A. OBJETO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO Nº 2.03.016/2023 E A RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS. LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022. REAJUSTE: FICA CONCEDIDO O REAJUSTE DE 4,62%, ACRESCIDO NO VALOR DO CONTRATO, COM BASE NO ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO (IPCA), A PARTIR DA DATA DA PROPOSTA, OU SEJA, DIA 18 DE JANEIRO DE 2024, CONFORME SOLICITADO NO PROTOCOLO 4.389/2024. VALOR: O REAJUSTE DE 4,62% É REFERENTE AO AUMENTO DE R\$ 19.349,65 (DEZENOVE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) AO VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. SIGNATÁRIOS: DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA E ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR E PAULO ROBERTO TEIXEIRA. DATA DE ASSINATURA: 21 DE MARÇO DE 2024.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 2.05.006/2021. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA ALOCAR – LOCADORA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA E QUINTA DO CONTRATO Nº 2.05.006/2021, NO PERCENTUAL DE 5,060520%, CONFORME ART. 65, § 5º DA LEI 8.666/93 E A RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS

CLÁUSULAS. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DO CONTRATO Nº 2.05.006/2021 FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA DE ENCERRAMENTO DO 2º TERMO ADITIVO, QUAL SEJA DIA 05 DE MARÇO DE 2024. LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2020. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.243.1018.2125/ 08.122.2001.2141. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39. FONTE DE RECURSOS: 16600000/15001000. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE E GILBERTO MOITA FILHO. **DATA DE ASSINATURA:** 05 DE MARÇO DE 2024.

PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE
Secretária de Assistência Social

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
CMAS**

RESOLUÇÃO Nº 005/2024 DE 26 DE MARÇO DE 2024

APROVA as programações de Emendas Parlamentares de Números: Programação nº 250400920240001; Programação nº 250400920240002; Programação nº 250400920240003, Destinadas para as Entidades: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais; Associação de Assistência Psicossocial Casa da Lili; Fundo Municipal de Assistência Social, Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, Serviços prestados pela Unidade Socioassistencial Beneficiária.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião extraordinária realizada em **26 de março de 2024**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 6.923 de 14 de Maio de 2018, e:

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, que dispõe sobre as competências do Conselho de Assistência Social e suas alterações.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, conforme Resolução nº 145/2004.

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pelo CNAS através da Resolução 109/2009 e suas atualizações.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de manifestação do Conselho quanto ao cumprimento das finalidades dos repasses de recursos através do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS ou de outras fontes para o Fundo Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO que as Instituições contempladas estão em pleno e regular funcionamento, em cumprimento de suas finalidades estatutárias.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de ampliação dos recursos para a política de assistência social no Município para garantir o atendimento efetivo dentro das necessidades dos usuários do SUAS.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social desenvolverá o controle social através do

acompanhamento de Planos de Ação e de Aplicação dos Recursos, que serão repassados através das Emendas Parlamentares para o Fundo Municipal de Assistência Social de Campina Grande – PB.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, por todos os Conselheiros e Conselheiras presentes na Reunião Extraordinária do dia 26 de março de 2024, as programações de Números: **Programação n° 250400920240001**, no valor de R\$ 200.000,00, entidade beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais; **Programação n° 250400920240002**, no valor de R\$ 100.000,00, entidade beneficiária Associação de Assistência Psicossocial Casa da Lili; **Programação n° 250400920240003**, no valor de R\$ 500.000,00, entidade beneficiária Fundo Municipal de Assistência Social, Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, Serviços prestados pela Unidade Socioassistencial Beneficiária.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 26 de março de 2024

MARIA DO SOCORRO A. DE CARVALHO

Presidente do CMAS – CG/PB

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA

26/03/2024 DA GESTÃO 2022/2024

ATA N° 26

Às dez horas do dia vinte e seis de março de dois mil e vinte e quatro, foi realizada a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social na Casa dos Conselhos, com sede situada na Avenida Giló Guedes, n° 39, Santo Antônio, com os seguintes conselheiros(as): Maria do Socorro A. de Carvalho – MNMMR/CG; Janilene Melo da Silva - Sec. de Saúde; Juliana de Oliveira Marcolino – SEMAS; Natany Leticia de Oliveira Félix – SEFIM; Álvaro Teixeira – O Resgate; Adalgisa Medeiros Alencar – Sec. de Saúde; Josemagna Miranda da Silva – ACADEF e Sheila Ricarte Martins – Secretária Executiva. No uso das suas atribuições legais, a presidente Maria do Socorro A. de Carvalho dá as boas-vindas aos conselheiros (as), e passa aos seguintes pontos de pauta: 1) Apreciação e aprovação de emendas parlamentares; 2) Aprovação do Projeto “Aquaponia Familiar”; 3) Informes sobre a participação na Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. A presidente Socorro Carvalho dá início à reunião e passa ao primeiro ponto de pauta, apresentou as propostas das emendas parlamentares: **Programação n° 250400920240001**, no valor de R\$ 200.000,00, entidade beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais; **Programação n° 250400920240002**, no valor de R\$ 100.000,00, entidade beneficiária Associação de Assistência Psicossocial Casa da Lili; **Programação n° 250400920240003**, no valor de R\$ 500.000,00, entidade beneficiária Fundo Municipal de Assistência Social, Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, Serviços prestados pela Unidade Socioassistencial Beneficiária; foi colocado para apreciação do colegiado com a proposta de que as entidades beneficiadas e a Secretaria Municipal de Assistência Social elaborem o Plano de Ação dos recursos destinados através das emendas, tendo sido aprovadas por unanimidade pelos conselheiros presentes nesta reunião. Dando continuidade, foi apresentado o segundo ponto de pauta referente a aprovação do

Projeto “Aquaponia Familiar”. Socorro Carvalho informou que o referido projeto havia sido apresentado por Uimara do Setor de Projetos da SEMAS na reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social no dia 19 de março de 2024 e que o Conselho apresentou algumas propostas a serem incluídas no projeto que foram encaminhadas para SEMAS para que fosse feita a inclusão das alterações; informou ainda que o projeto foi reenviado para o Conselho com as devidas alterações apresentadas pelo Conselho na reunião anterior; assim sendo, estamos colocando novamente o projeto para apreciação e aprovação desse colegiado. A conselheira Juliana apresentou que a maioria das propostas apresentadas pelo Conselho já estavam no projeto e que todas as alterações que foram pedidas pelo Conselho foram acrescentadas e estão no projeto que está sendo apresentado na reunião de hoje. A conselheira Josemagna perguntou do que se tratava o projeto e como seriam beneficiadas as famílias. Socorro Carvalho informou que é um projeto de contribuição para o enfrentamento da pobreza no município de Campina Grande e que estaria articulado com oito CRAS do município de Campina Grande, além dos serviços Centro de Convivência do Idoso e o serviço de Acolhimento de Adulto Irmã Zuleide Porto, e que se trata de um processo de capacitação profissional dessas famílias, geração de trabalho e renda e educação financeira, além do acesso ao microcrédito produtivo orientado. Os demais conselheiros também fizeram consideração a respeito da importância do projeto. Assim sendo, foi colocado em votação para deliberação e aprovação do colegiado tendo sido aprovado por unanimidade o “Projeto Aquaponia Familiar: uma contribuição para o enfrentamento da pobreza no município de Campina Grande – PB”. Dando continuidade, foi apresentado o último ponto de pauta que se trata de um informe sobre a participação da conselheira Maria do Socorro Araújo de Carvalho Sá na 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente no período de 2 a 5 de abril de 2024, em Brasília. Socorro explicou que se trata de uma participação como observadora, pois a mesma não se candidatou como delegada no processo das conferências. Assim sendo, foi colocado para o conselho a possibilidade da conselheira presidente pedir ajuda de custo através do Fundo Municipal de Assistência Social para contribuir com a estadia e a hospedagem da referida conselheira nesta Conferência, deixando claro que a sua participação não é direta como conselheira de Assistência Social, mas sim como uma representante de uma entidade da área de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente no Conselho de Assistência Social. Assim sendo, coloca para deliberação desse colegiado a proposta do pedido de ajuda de custo. A conselheira Juliana falou que tinha conversado com a secretária de Assistência Social a respeito, e que era preciso ver a questão de forma jurídica para poder viabilizar tal pedido. A conselheira Natany também colocou fazendo essa diferença da questão da representação, por não ser uma representação direta do CMAS. Após as discussões foi colocado em votação a proposta de ajuda de custo através dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para garantir a participação da conselheira, tendo sido aprovado com a seguinte condição: que fosse encaminhado o ofício com os esclarecimentos do pedido e também com o pedido da consulta do jurídico da SEMAS para ver a viabilidade do pedido. Assim sendo, em nada havendo a tratar, eu, Maria do Socorro Araújo de Carvalho Sá, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada será assinada por mim e demais conselheiros (as).

Lista de Presença:

- 1) Maria do Socorro A. de Carvalho
- 2) Adalgisa Medeiros Alencar

- 3) Janilene Melo da Silva
- 4) Juliana de Oliveira Marcolino
- 5) Sheila Ricarte Martins
- 6) Natany Letícia de Oliveira Félix
- 7) Josemagna Miranda da Silva
- 8) Álvaro Teixeira

Campina Grande, 26 de março de 2024

MARIA DO SOCORRO A. DE CARVALHO
Presidente do CMAS – CG/PB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2.06.035/2023

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.06.035/2023, QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DE ATENDIMENTO À CRIANÇAS COM TRANSTORNO ESPECTRO AUTISTA – TEA. ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. PARTES: Secretaria Municipal de Educação e a empresa e o locatário SIDNEY LIMA COSTA. OBJETO: O Termo Aditivo prorroga o contrato com base no artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/1993 e conforme preceitua a cláusula segunda do contrato, por mais 12 (doze) meses. SIGNATÁRIOS: Raymundo Asfora Neto e Sidney Lima Costa. DATA DE ASSINATURA: 26 de Março de 2024.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2.06.082/2022

INSTRUMENTO: Termo Aditivo de prorrogação de vigência do contrato de nº 2.06.082/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção da obra da unidade de ensino infantil tipo B localizada no distrito de São José da Mata, no Município de Campina Grande – PB. Tomada de Preços Nº 015/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Educação e a empresa ECOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME. OBJETO: O Termo Aditivo prorroga o contrato com base no artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/1993 e conforme preceitua a cláusula oitava do contrato, por mais 90 (noventa) dias, no intuito de conclusão da construção objeto do contrato. SIGNATÁRIOS: Raymundo Asfora Neto e Miguel Figueiredo Maia. DATA DE ASSINATURA: 21 de Março de 2024.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

SECRETARIA DE OBRAS

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
08.001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
232/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08.001/2024, ORIUNDA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COMO AGENTE DE INTEGRAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS PELA LEI Nº 11.788/2008, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, PARA INTERMEDIÇÃO DE CONTRATOS DE ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR DE CURSOS VARIADOS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, em favor da empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE, inscrita no CNPJ sob Nº 61.600.839/0001-55, no valor de R\$ 206.400,00 (duzentos e seis mil e quatrocentos reais), com fundamento no art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 27 de março de 2024.

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO
Secretário de Obras

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
08.001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
232/2024
ATO DE RATIFICAÇÃO**

Considerando o que consta dos autos do Processo Nº 232/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COMO AGENTE DE INTEGRAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS PELA LEI Nº 11.788/2008, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, PARA INTERMEDIÇÃO DE CONTRATOS DE ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR DE CURSOS VARIADOS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, em favor da empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE, inscrita no CNPJ sob Nº 61.600.839/0001-55, no valor de R\$ 206.400,00 (duzentos e seis mil e quatrocentos reais), com fundamento no art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 27 de março de 2024.

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO
Secretário de Obras

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

**DISPENSA Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 283/2024
ATO DE RATIFICAÇÃO**

Considerando o que consta dos autos do Processo Nº 283/2024, cujo OBJETO É A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR NO MUNICÍPIO DE CAMPINA

GRANDE-PB”, RATIFICO A DISPENSA Nº 001/2024, em favor da empresa SERVBOM – Prestação de Serviço, Capacitação e Treinamento, inscrita no CNPJ sob Nº 25.340.362/0001 -25, no valor de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 27 de março de 2024.

FÉLIX ARAUJO NETO

Secretário de Planejamento

DISPENSA Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 283/2024

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA A DISPENSA Nº 001/2024, cujo OBJETO É A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB”, em favor da empresa SERVBOM – Prestação de Serviço, Capacitação e Treinamento, inscrita no CNPJ sob Nº 25.340.362/0001-25, no valor de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 27 de março de 2024.

FÉLIX ARAUJO NETO

Secretário de Planejamento

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16112/2024/Sms/Pmcc. **Partes:** Fms/Pmcc E Lrf Distribuidora Ltda. **Objeto:** Aquisição De Equipamentos E Material Permanente Para Unidade De Atenção Especializada Em Saúde – Proposta Nº 24513574000122001 / 2022 Do Município De Campina Grande Estado Da Paraíba. **Valor Global:** R\$ 879,23. **Prazo Contratual:** Até 31/12/2024. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 115/2023/Sad/Pmcc – Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Federal 7.892/2013, Decretos Municipais Nº 4.422/19, Nº 4.444/2019, Lei Complementar Nº123/2006, Portaria Conjunta Sad/Cgm Nº 02/2021. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1015.1034. **Elemento Da Despesa:** 4490.52. **Fontes De Recursos:** 16010000. **Signatários:** Carlos Marques Dunga Júnior E Leticia Rabelo Ferreira. **Data Da Assinatura:** 26/03/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16125/2024/Sms/Pmcc. **Partes:** Sms/Pmcc E Hospdrogas Comercial Ltda. **Objeto:** Aquisição De Sustagen Adulto,

Nutren Senior, Supra Soy, Albumina E Maltodextrina Para Atender As Demandas Judiciais Em Caráter De Emergência No Período De 180 Dias. Demanda Judicial De: Helder Lustosa Santos, Adailton Santos Cavalcante E Euclides Soares Lima Filho. Processos: Nº 0803527-90.2024.8.15.0001, Nº 0804587-35.2023.8.15.0001 E Nº 0840325-84.2023.8.15.0001. **Valor Global:** R\$ 2.199,90. **Prazo Contratual:** 180 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16036/2024/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. **Funcional Programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.32. **Fontes De Recursos:** 15001002. **Signatários:** Carlos Marques Dunga Júnior E Heribaldo Egídio Da Silva. **Data Da Assinatura:** 26/03/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 002 Ao Contrato Nº 16402/2022/Sms/Pmcc Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16164/2022. **Partes:** Sms/Pmcc E Ultramed Gestão De Serviços Em Saúde Ltda. **Objeto Contratual:** Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande. **Objeto Do Aditivo:** Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 12/04/2025) E Igual Valor (R\$ 350.000,00). **Fundamentação:** Artigo 57, Ii, Da Lei Nº. 8.666/93. **Signatários:** Carlos Marques Dunga Júnior E Jefte Jonny Santos. **Data Da Assinatura:** 26/03/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.12.011/2024. **PARTES:** SECRETARIA DE CULTURA E CAMPINA GRANDE 1º CARTORIO DE REGISTRO CIVIL. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAL (CARTÓRIO) PARA CELEBRAÇÃO DE CASAMENTOS CIVIS, DENTRO DO PROJETO CASAMENTO COLETIVO - EDIÇÃO 2024. SENDO 25 (VINTE E CINCO) PARA 1º CARTÓRIO, EM FAVOR DE CAMPINA GRANDE 1 CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL. **LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12.001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2024. **VALOR:** R\$ 16.177,75 (DEZESSEIS MIL CENTO E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO É DE 5 (CINCO) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2077 | 3390.39 | 15001000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO E MARIA ALBA CAVALCANTI

OLIVEIRA. DATA DE ASSINATURA: 26 DE MARÇO DE 2024.

RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.12.012/2024. **PARTES:** SECRETARIA DE CULTURA E OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO MUNICÍPIO E SEDE DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE CIRCUNSCRIÇÃO JOSE PINHEIRO ZONA LESTE. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAL (CARTÓRIO) PARA CELEBRAÇÃO DE CASAMENTOS CIVIS, DENTRO DO PROJETO CASAMENTO COLETIVO - EDIÇÃO 2024. SENDO 25 (VINTE E CINCO) PARA CARTÓRIO JOSÉ PINHEIRO. **LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12.004/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2024. **VALOR:** R\$ 16.177,75 (DEZESSEIS MIL CENTO E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO É DE 5 (CINCO) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2077 | 3390.39 | 15001000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO E RODRIGO JOSÉ BOEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 26 DE MARÇO DE 2024.

RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.14.004/2024. **PARTES:** SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE E LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA. **OBJETO:** FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO DE COLETES REFLETIVOS DE IDENTIFICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DE CAMPINA GRANDE – PB. **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14.004/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.333/2024. **VALOR:** R\$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, PRORROGÁVEL NA FORMA DOS ARTS. 106 E 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021. **FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 2001 2097 | 3390.39 | 15001000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO NOBRE CAVALCANTI E PAULO RICARDO LEAO ANSEL. **DATA DE ASSINATURA:** 22 DE MARÇO DE 2024.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

**SECRETARIA DE ESPORTE,
JUVENTUDE E LAZER**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2.13.015/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER E FLAVIA ALMEIDA SILVA – ME. **OBJETO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA, BEM COMO A RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS. **VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 2.13.015/2023 FICA PRORROGADA POR MAIS 9 (NOVE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENCERRAMENTO DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO, QUAL SEJA, DIA 31 DE MARÇO DE 2024. **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 658/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** CLEDSON RODRIGUES DA SILVA E FLÁVIA ALMEIDA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 27 DE MARÇO DE 2024.

CLEDSON RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EDITAL Nº 001/2024

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O EVENTO "O
MAIOR SÃO JOÃO DO MUNDO 2024"**

1. PREÂMBULO

A Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente- SESUMA, com apoio da Comissão Especial de Seleção, designada pela Portaria nº 004/2024-GS/SESUMA, publicada no Semanário Municipal e Diário Oficial do Estado, torna público que realizará processo seletivo simplificado, que será regido pelo art. 37, IX da Constituição Federal de 1988 e Lei Federal nº 8.745/93.

2.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O presente edital destina-se à realização de Processo Seletivo Simplificado-PSS, estabelecendo as instruções para contratação de temporários, que poderá a critério e necessidade da administração convocar candidatos aprovados, por ordem de classificação, de forma a atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, não gerando direito adquirido do candidato à vaga ofertada, dependendo a contratação da necessidade do Departamento de Limpeza Urbana da SESUMA; **2.2** Este Processo Seletivo Simplificado-PSS será executado pelo Departamento de Limpeza Urbana, através da Comissão Especial de Seleção, a quem caberá o acompanhamento, execução e a supervisão de todo o processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias, objetivando o regular desenvolvimento do PSS.

2.3 Os selecionados prestarão serviços durante o período de vigência deste edital, tanto no Parque do Povo, quanto em áreas onde haja eventos paralelos ao "Maior São João do Mundo".

2.4 O número e distribuição de vagas serão da seguinte forma:

ITEM	FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	Nº VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	SALÁRIO BRUTO
1	Auxiliar de serviços gerais	Varição; Catação de sacos plástico;	240	100	R\$ 1.642,00

		Capinação; Pintura de meio fio; higienização de áreas.			
2	Fiscal de apoio	Prestar apoio à fiscalização de posturas para disciplinamento do comércio informal	30	40	R\$ 1.642,00

2.5 Serão aprovados os candidatos classificados, sendo convocados de acordo com a disponibilidade e necessidade que forem surgindo a critério deste órgão.

2.6 A seleção de que trata este edital será realizada mediante aplicação de análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Ser brasileiro ou naturalizado;

3.2 Ter idade mínima de 18 anos completos;

3.3 Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

3.4 Não haver sofrido sanção impeditiva de exercício de cargo público;

3.5 Possuir capacidade física e aptidão psicológica compatível com as atribuições da função pretendida;

3.6 Não ter vínculo com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, com os Tribunais de Conta e os órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita prevista na Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário.

4. DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO

4.1 A divulgação das informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através de publicações no Semanário Municipal e Diário Oficial do Estado;

4.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as informações divulgadas sobre este processo.

5. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 Os interessados deverão entregar no Sine Municipal, localizado na Avenida Santa Clara, S/N- antigo Museu Vivo da Ciência- no período compreendido entre os dias **08 a 19 de abril de 2024**, a documentação de habilitação a seguir relacionada:

- Ficha Cadastral;
- Cópia do CPF;
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia de documento que comprove N° do PIS ou PASEP;
- Cópia do comprovante de residência atualizado (pelo menos 03 meses);
- 01 (uma) Foto 3x4.
- Certidão Negativa Criminal emitida pelo instituto de Polícia Científica da Paraíba (IPC/PB), da Polícia Civil.
- Apresentação de cartão com dados bancários, em nome do candidato, para recebimento da remuneração, caso seja selecionado

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1 O referido processo compreenderá 02 (duas) etapas distintas e sucessivas:

Primeira etapa: Inscrição e entrega de documentação de caráter habilitatório;

Segunda etapa: Análise documental das informações curriculares, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.

6.1.1 DA PRIMEIRA ETAPA: DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

6.1.2 Para se inscrever o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.

6.1.3 A ficha de inscrição estará disponível no Sine Municipal, localizado na Avenida Santa Clara, S/N- antigo Museu Vivo da Ciência, e o candidato deverá apresentar, devidamente preenchida, juntamente com a documentação, habilitatória constante no item 5.

6.1.4 As inscrições serão gratuitas e ocorrerão no período compreendido entre os **dias 8 a 19 de abril de 2024**;

6.1.5 O candidato que não cumprir o estabelecido nos itens 5 e 6.1.2 terá sua inscrição indeferida e será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado;

6.1.6 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a comissão do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que fornece dados comprovadamente inverídicos.

6.1.7 A inscrição implicará na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.

6.2 DA SEGUNDA ETAPA: ANÁLISE DOCUMENTAL

6.2.1 Serão analisadas as documentações com base no item 5 (documentação habilitatória);

6.2.2 No caso da falta de qualquer documentação exigida no Edital ou que a mesma esteja fora dos padrões estabelecidos, o candidato estará eliminado do processo seletivo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

O **resultado** será publicado, como documento único, na forma de edital, no Diário Oficial e Semanário Municipal no dia **20 de maio de 2024**.

8. DOS RECURSOS

Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora do PSS, devidamente assinados.

09. DA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

9.1 A contratação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação final;

9.2 Caso o Departamento de Limpeza necessite contratar os aprovados, a convocação dar-se-á via edital publicado no Semanário Oficial, devendo o candidato comparecer ao local, na data e horário indicados no edital de convocação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O PSS terá validade de 06 (seis) meses, a contar da publicação da sua homologação no Semanário Oficial e Diário Oficial do Estado;

10.2 O contrato poderá ser rescindido, a qualquer momento, de acordo com as disposições legais ou ainda unilateralmente;

10.3 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão especialmente designada para isto.

Campina Grande, 25 de março de 2024.

GERALDO NOBRE CAVALCANTE

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

REPUBBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EDITAL N° 002/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CATADORES(AS) DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PARA OS SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DO PROJETO RECICLA SÃO JOÃO 2024

1. PREÂMBULO

A Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente - SESUMA, com apoio da Comissão Especial de Seleção, designada pela Portaria nº 005/2024-GS/SESUMA, publicada no Semanário Municipal e Diário Oficial do Estado, torna público que realizará processo seletivo simplificado, que será regido pelo art. 37, IX da Constituição Federal de 1988 e Lei Federal nº 8.745/93.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O presente edital destina-se à realização de Processo Seletivo Simplificado-PSS, estabelecendo as instruções para contratação de catadores(as) temporários para o Projeto Recicla São João 2024, que poderá a critério e necessidade da administração convocar candidatos aprovados, por ordem de classificação, de forma a atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, não gerando direito adquirido ao candidato à vaga ofertada, dependendo a contratação da necessidade do Departamento de Limpeza Urbana da SESUMA;

2.2 Este Processo Seletivo Simplificado-PSS será executado pelo Departamento de Limpeza Urbana, através da Comissão Especial de Seleção, a quem caberá o acompanhamento, execução e a supervisão de todo o processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias, objetivando o regular desenvolvimento do PSS.

2.3 Os selecionados prestarão serviços durante o período de **29 de maio a 30 de junho de 2024**, no Parque do Povo e em áreas onde haja eventos paralelos ao evento "O Maior São João do Mundo".

2.4 O número e distribuição de vagas serão da seguinte forma:

ITEM	FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	Nº VAGAS	SALÁRIO BRUTO
1	Catador(a) de Materiais Recicláveis	Coleta, Catação, triagem, pesagem, prensagem e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos recicláveis e reutilizáveis.	65	R\$ 1.642,00
2	Encarregado	Supervisão/fiscalização dos serviços de coleta seletiva	3	R\$ 1.642,00

2.5 De acordo com a disposição do presente instrumento, estão destinadas 10 (dez) vagas de cadastro de reserva para o Item 1, referente à função de "Catador(a) de Materiais Recicláveis".

2.6 Para o Item 2, designado como "Encarregado", estão reservadas 02 (duas) vagas de cadastro de reserva, conforme estipulado neste documento.

2.7 Os candidatos que obtiverem classificação serão considerados aprovados, sendo convocados conforme a disponibilidade e necessidade que surgirem, a critério exclusivo deste órgão.

2.8 Serão aprovados os candidatos classificados, sendo convocados de acordo com a disponibilidade e necessidade que for surgindo a critério deste órgão.

2.9 A seleção de que trata este edital será realizada mediante aplicação de análise documental, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 Ser brasileiro(a) ou naturalizado;
- 3.2 Ter idade mínima de 18 anos completos;
- 3.3 Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- 3.4 Não haver sofrido sanção impeditiva de exercício de cargo público;
- 3.5 Possuir capacidade física e aptidão psicológica compatível com as atribuições da função pretendida;
- 3.6 Possuir experiência formal ou informal na atividade de coleta seletiva;
- 3.7 Não ter vínculo com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, com os Tribunais de Conta e os órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita prevista na Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário.

4 DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO

- 4.1. A divulgação das informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através de publicações no Semanário Municipal e Diário Oficial do Estado;
- 4.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as informações divulgadas sobre este processo.

5 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. Os interessados deverão entregar no **Departamento de Limpeza Urbana – DELUR/SESUMA**, localizado na Rua Vigolvin Wanderley, nº 535, Bairro: Conceição no período compreendido entre os dias **08 a 19 de Abril de 2024**, a documentação de habilitação a seguir relacionada:

- a) Ficha Cadastral;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia da Carteira de Identidade;
- e) Cópia do comprovante de residência atualizado (pelo menos 03 meses);
- f) Certidão Negativa Criminal emitida pelos órgãos oficiais de segurança pública, estadual e/ou federal.
- g) Apresentação de cartão com dados bancários, em nome do candidato, para recebimento da remuneração, caso seja selecionado.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.0 O referido processo compreenderá 02 (duas) etapas distintas e sucessivas:

➤ Primeira etapa: Inscrição e entrega de documentação de caráter habilitatório;

➤ Segunda etapa: Análise documental das informações curriculares, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.

6.1 DA PRIMEIRA ETAPA: DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

Para se inscrever o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.

6.1.1 A ficha de inscrição está disponível no **Departamento de Limpeza Urbana – DELUR/SESUMA**, localizado na Rua Vigolvin Wanderley, nº 535, Bairro: Conceição, e o candidato deverá apresentar, devidamente preenchida, juntamente com a documentação, habilitatória constante no item 5.

6.1.2 As inscrições serão gratuitas e ocorrerão no período compreendido entre os **dias 08 a 19 de Abril de 2024**;

6.1.3 O candidato que não cumprir o estabelecido nos itens 5 e 6.1.2 terá sua inscrição indeferida e será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado;

6.1.4 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a comissão do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que forneça dados comprovadamente inverídicos.

6.1.5 A inscrição implicará na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.

6.2 DA SEGUNDA ETAPA: ANÁLISE DOCUMENTAL

6.2.1 Serão analisadas as documentações com base no item 5 (documentação habilitatória);

6.2.2 No caso da falta de qualquer documentação exigida no Edital ou que a mesma esteja fora dos padrões estabelecidos, o candidato estará eliminado do processo seletivo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

O **resultado** será publicado, como documento único, na forma de edital, no Diário Oficial e Semanário Municipal no dia **03 de Maio de 2024**.

8. DOS RECURSOS

Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora do PSS, devidamente assinados.

09. DA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

9.1 A contratação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação final;

9.2 Caso o Departamento de Limpeza necessite contratar os aprovados, a convocação dar-se-á via edital publicado no Semanário Oficial, devendo o candidato comparecer ao local, na data e horário indicados no edital de convocação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O PSS terá validade de 06 (seis) meses, a contar da publicação da sua homologação no Semanário Oficial e Diário Oficial do Estado;

10.2 O contrato poderá ser rescindido, a qualquer momento, de acordo com as disposições legais ou ainda unilateralmente;

10.3 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão especialmente designada para isto.

Campina Grande, 26 de Março de 2024.

GERALDO NOBRE CAVALCANTE

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024, cujo OBJETO É A RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO MURO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM, NO BAIRRO DO ALTO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE

CAMPINA GRANDE/PB, conforme as especificações, quantidades estimadas e condições constantes nos ofícios e anexos do PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 006/2024, em favor da EMPRESA THERMO CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 29.203.027/0001-63, no valor total de R\$ 80.389,81 (oitenta mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), com fundamento no artigo 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, conforme análise e parecer da Procuradoria Jurídica. Funcional Programática: 1396.3010.2001.2100 – ações administrativas do IPSEM. Elemento da Despesa: 44.90.51. Fonte de Recursos: 1800 (RPPS).

Campina Grande - PB, 26 de março de 2024.

ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA

Presidente do IPSEM

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP

EDITAL

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS – STTP

1 - CURSO SUPERIOR - ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

2 - CURSO SUPERIOR - ESTATÍSTICA

EDITAL Nº 001/2024

A **SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS – STTP** torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de estagiários de **nível superior nas áreas de Tecnologia da Informação e Estatística** para preenchimento de vagas de estágio em conformidade com este Edital e cronograma a seguir:

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições e envio de documentação comprobatória	Das 8h do dia 08/04/2024 às 18h do dia 12/04/2024
Divulgação da homologação das inscrições	16/04/2024 às 12h
Prova de avaliação (prática)	Dia 20/04/2024 a partir das 08h
Publicação do resultado e da classificação final	Dia 29/04/2024
Início do ingresso de candidatos	A partir do dia 01/05/2024, a critério da Autarquia

1.1. As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, publicado no Semanário Oficial e/ou no site <https://sttp.campinagrande.pb.gov.br>.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados em curso superior da área de Tecnologia da Informação e Estatística, para as respectivas vagas, de instituições de ensino conveniadas com a CIEE para contratação pela STTP.

2.1.1. A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no site <https://sttp.campinagrande.pb.gov.br>

2.2. É vedado ao estudante participar simultaneamente em mais de um programa de estágio desenvolvido no âmbito da STTP ou de órgãos da administração direta ou indireta vinculados a PMCG, sob pena de imediato desligamento, excetuando-se o estágio curricular obrigatório.

2.3. O estudante deverá ter concluído, até o momento da inscrição, no mínimo **25 % (vinte e cinco por cento) e, no máximo, 70 % (setenta por cento)** dos créditos disciplinares ou das disciplinas efetivamente aprovadas do curso superior, independente do semestre em que esteja formalmente matriculado.

2.4. No caso de o candidato já ter estagiado na STTP, o reingresso somente poderá ocorrer no mesmo curso em que estagiou previamente e desde que o tempo de permanência no estágio tenha sido de, no máximo, 12 meses. Caso tenha sido atingido o limite de duração máxima do estágio na STTP, o reingresso do estagiário só poderá ocorrer em nível educacional diferente do qual estagiou anteriormente.

3. DAS VAGAS

3.1. Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas existentes no momento na Divisão de Controle Operacional de Transportes, na área de desenvolvimento e manutenção de sistemas e *hardwares*, e na Divisão de Estatística pertencente ao Núcleo de Estudos de Acidentes de Trânsito – NEAT, bem como à formação do cadastro de reserva para vagas que surgirem, em quaisquer das Divisões, na vigência deste Processo Seletivo.

3.2. Os candidatos aprovados neste processo seletivo poderão ser alocados em vagas pertencentes a outras Gerências da STTP, bem como em vagas nas suas respectivas Divisões, com as mesmas atribuições, estando sujeitos, neste caso, aos trâmites admissionais e de acompanhamento regidos pela STTP.

3.3. As vagas existentes preveem como atribuições auxiliar nas tarefas:

3.3.1 Programador Front-End:

- Auxiliar no desenvolvimento de interfaces de usuário responsivas e amigáveis para web e dispositivos móveis.
- Colaborar com designers e desenvolvedores para traduzir wireframes e designs em código HTML, CSS e JavaScript.
- Realizar testes e depurar código para garantir a qualidade e a compatibilidade entre navegadores.
- Manter-se atualizado com as tendências e melhores práticas em design e desenvolvimento frontend.
- Participar de reuniões de equipe e contribuir com ideias para melhorias nos projetos em andamento.
- Realizar outras tarefas relacionadas conforme necessário.

3.3.2 Programador Infraestrutura / DevOps:

- Auxiliar na administração e manutenção de servidores, redes e sistemas de armazenamento.
- Participar da configuração e automação de ambientes de desenvolvimento, teste e produção.
- Colaborar com a equipe de desenvolvimento para implementar práticas DevOps, incluindo integração contínua, entrega contínua e implantação contínua (CI/CD).
- Contribuir para a criação e manutenção de scripts e ferramentas de automação usando ferramentas como Ansible, Chef, Puppet ou similar.

- Monitorar e responder a incidentes de infraestrutura, garantindo alta disponibilidade e desempenho dos sistemas.
- Realizar análises de desempenho e otimização de recursos para garantir eficiência e escalabilidade da infraestrutura.
- Colaborar com outros membros da equipe para identificar e implementar melhorias nos processos e fluxos de trabalho.
- Conhecimento básico de sistemas operacionais Linux e Windows.
- Familiaridade com conceitos e tecnologias de virtualização e contêineres, como VMware, Docker, Kubernetes, etc.
- Interesse em aprender e trabalhar com ferramentas de automação e orquestração (ex: Ansible, Terraform, Jenkins).

3.3.3 Estatística e Análise de Dados:

- Auxiliar na coleta, limpeza e organização de dados.
- Realizar análises estatísticas descritivas e inferenciais.
- Apoiar na elaboração de relatórios e apresentações de resultados.
- Contribuir para a interpretação e comunicação dos resultados para diferentes partes interessadas.
- Utilizar software estatístico (como R, Python, SPSS, etc.) para análise de dados.
- Colaborar com outros membros da equipe em projetos de pesquisa e análise de dados.
- Participar de reuniões e discussões para contribuir com ideias e soluções estatísticas.

3.4. A carga horária do estágio será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no turno da tarde, podendo o turno ser alterado mediante necessidade superveniente da STTP.

3.5. O estudante fará jus a uma bolsa-auxílio mensal, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais); e o auxílio-transporte fixado em R\$ 50,00 (cinquenta reais) e apólice de seguro de vida.

3.6. A duração do estágio será fixada até o período máximo de 24 (vinte e quatro) meses, sendo regido pelo Lei Geral de Estágios 11.788/2008.

3.7. Após cada período de 12 (doze) meses de vigência do contrato de estágio, o estagiário terá direito a férias na proporção de 30(trinta) dias corridos, sem prejuízo do pagamento da bolsa, sendo usufruído no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro.

3.8. São 03 (três) vagas destinadas a contratação imediata, uma para cada cargo. Os candidatos classificados além das vagas fornecidas ficarão em Cadastro de Reserva para contratação de acordo com a conveniência da Autarquia.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ao processo seletivo estarão abertas na data constante no cronograma.

4.2. Para realizar a inscrição o candidato deverá cumprir a etapa descrita a seguir:

4.2.1. **Primeira etapa da inscrição:** acessar o *site* <https://sttp.campinagrande.pb.gov.br> e realizar o preenchimento dos **Dados Cadastrais**, através de link a ser disponibilizado, **SOMENTE NO PERÍODO DIVULGADO PARA AS INSCRIÇÕES**.

4.2.1.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá declará-lo no momento do preenchimento dos **Dados Cadastrais**, acima referidos, no

espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.

4.2.1.2. O preenchimento dos **Dados Cadastrais** não configura o deferimento da inscrição do candidato no processo seletivo, sendo **INDISPENSÁVEL** a análise dos documentos enviados descritos no subitem 4.2.2.

4.2.2. Segunda etapa da inscrição: Análise, no período estipulado no cronograma, dos dados e dos seguintes documentos comprobatórios enviados no momento do cadastramento em formato PDF:

a. Documento oficial de identificação com foto atualizada;

b. Documento oficial da universidade com a comprovação do percentual de créditos e/ou disciplinas concluídas em relação aos totais do curso. O percentual deverá constar de forma clara e inequívoca, sem a necessidade de contagem ou de cálculos por parte da STTP;

c. Documento oficial emitido pela Instituição de Ensino que comprove o índice de aproveitamento ou ordenamento do estudante no curso (média/conceito geral do estudante no curso). O índice deverá constar de forma clara e inequívoca, informando a nota média do aluno no curso (e não no semestre), sem a necessidade de contagem ou de cálculos por parte da STTP.

4.2.2.1. Somente será considerada apresentada a documentação do candidato para o qual for enviado no formulário de cadastro recebido até a data de encerramento das inscrições.

4.3. A homologação das inscrições será divulgada no site <https://sttp.campinagrande.pb.gov.br> e no Semanário Oficial até a data prevista no cronograma.

4.5. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado, a critério da STTP-CG.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O presente processo seletivo constitui-se da avaliação do desempenho acadêmico a partir da análise do índice de aproveitamento ou ordenamento do estudante no curso (média/conceito geral do curso), em caráter classificatório, **sendo exigida a média mínima de 6,0.**

5.2. O candidato deve, obrigatoriamente, enviar, no período estipulado no cronograma (Envio da Documentação Comprobatória), **documento oficial emitido pela Instituição de Ensino que comprove o índice de aproveitamento ou ordenamento do estudante no curso (média/conceito geral do estudante curso).**

5.2.1. IMPORTANTE: A STTP não se responsabiliza por quaisquer atrasos na emissão dos documentos exigidos nesse edital por parte das instituições de ensino, sendo recomendado, que os candidatos solicitem com antecedência a documentação, de maneira a estarem aptos a concorrer as vagas destinadas ao estágio.

5.3. Caso o índice de aproveitamento ou ordenamento do aluno no curso seja apresentado somente no formato de conceitos, serão considerados equivalentes os seguintes valores:

- Notas 10 e 9 para os conceitos A e B, respectivamente;
- Nota 7,5 para o conceito C;
- Nota 5 para os demais conceitos.

5.4. Será realizada prova prática com os candidatos, de maneira individual, para testar as habilidades e capacidade de resolução de problemas na área de tecnologia da informação e estatística, de acordo com a vaga.

a) As habilidades referentes a cada candidato(a) serão filmadas e gravadas para arquivo e embasamento na avaliação.

b) A prova prática conterá 4 casos de situações aplicadas ao desenvolvimento de *software*, página *web*, manutenção de

hardware e/ou infraestrutura de rede e/ou ambientes de servidores além de Análise de Dados com pontuação de até 2,5 (dois vírgula cinco) pontos, totalizando 10,0 (dez) pontos.

c) Cada candidato terá 40 minutos para resolução total da prova.

5.5. Entrevista com a banca avaliadora nomeada por Portaria pelo Superintendente.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

6.1. Os candidatos serão classificados pela ordem das notas obtidas na avaliação do desempenho acadêmico e da prova prática.

6.2. Caso haja empate na classificação final de dois ou mais candidatos, serão considerados na classificação, pela ordem, os seguintes critérios:

a. maior percentual dos créditos do curso concluídos, independente do semestre em que esteja formalmente matriculado;

b. maior idade, considerando dia, mês e ano.

6.3. O resultado da classificação final será publicado no Semanário Oficial da PMCG e divulgado no site <https://sttp.campinagrande.pb.gov.br> até o dia previsto no cronograma.

6.4 A Entrevista terá caráter eliminatório que deverá ser motivada com anuência de todos os membros da banca;

6.5 Serão convocados para entrevista os candidatos classificados até o dobro de vagas.

7. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1. A classificação não gera o direito à contratação do estagiário, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da STTP, observada sempre a disponibilidade de vagas.

7.2. A convocação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação e iniciará a partir da data prevista no cronograma.

7.3. A contratação, sem vínculo empregatício, se dará com assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a STTP, o estagiário e a instituição de ensino.

7.4. A convocação dos candidatos aprovados no processo seletivo será feita por telefone e/ou *e-mail* informados nos **Dados Cadastrais**.

7.4.1. O candidato deverá manifestar seu interesse na vaga no prazo de 2 (dois) dias úteis contados do envio de mensagem para o *e-mail* ou contato no número de telefone informado. Transcorrido este prazo, sem a manifestação por parte do estudante, o mesmo será considerado desistente do processo seletivo.

7.5. Não será permitido o ingresso de candidatos que, no momento da convocação, já tenham concluído mais de 80% dos créditos e/ou das disciplinas totais do curso.

7.6. No caso de o candidato convocado não atender ao disposto nos item 7.4.1 e/ou 7.5 ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

7.7. O candidato que atender à convocação se comprometerá a iniciar o estágio na data combinada, de acordo com as suas possibilidades e os interesses da STTP.

7.8. Para o efetivo ingresso, devem ser apresentados os seguintes documentos:

a) uma fotografia 3x4;

b) comprovante de endereço;

c) carteira de Identidade e CPF;

d) comprovante de matrícula oficial devidamente autenticado pela instituição de ensino;

e) comprovante, autenticado pela instituição de ensino, em que conste o percentual dos créditos já concluídos;

f) certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Foro da Justiça Federal e alvará de folha corrida disponibilizado pela Justiça Estadual.

7.9. É de responsabilidade do candidato manter seu e-mail e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por esses meios.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Este processo seletivo terá validade de 6 meses, a contar da data de publicação do resultado final. A critério da STTP, tal prazo poderá ser prorrogado até completar um ano de validade.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

9.2. O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, caso essas não sejam verdadeiras, fica sujeito a desclassificação do processo seletivo e outras penalidades legalmente cabíveis.

9.3 Os casos omissos não previstos neste edital serão encaminhados para a Assessoria Jurídica da STTP para resolução do problema com posterior divulgação mantendo-se o princípio da impessoalidade e da transparência.

VITOR MATHEUS RIBEIRO FÉLIX
Superintendente

LICITAÇÕES

CENTRAL DE COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 9.3.004/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024- SAD
2ª CHAMADA
AVISO DE RESULTADO - UASG 981981

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE-PB, através da PREGOEIRA OFICIAL do Município, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 9.3.001/2024, realizado às 08:30 horas do dia 27 de fevereiro de 2024, cujo objeto é o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, teve os itens 01 e 02 declarados FRACASSADOS por não terem fornecedores habilitados.

Campina Grande, 27 de Março de 2024.

CALINE SINARA DA COSTA GUIMARÃES
Pregoeira Oficial

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semanário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB